



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 619/2018

em 14 de agosto de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

127/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

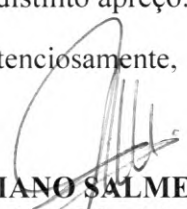
Considerando a assinatura dos Convênios 562/2014 e 836/2014, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS, com aporte de recursos financeiros para aquisição de equipamentos.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME CONVÊNIO 562/2014 E CONVÊNIO 836/2014, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE".

Considerando ser premente a avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo tramite sob o regime de urgência especial, na forma do artigo 191, inciso I, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui).

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 2182/2018
Data: 16/08/2018 - Horário: 13:51
Legislativo - PLO 127/2018



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

127/18

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME CONVÊNIO 562/2014 E CONVÊNIO 836/2014, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

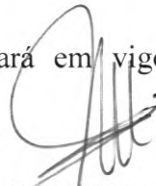
ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Cessão de Uso de Bens Públicos, a título gratuito e por prazo indeterminado, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, conforme Convênio 562/2014, sua Retirratificação e Plano de Trabalho e, respectivamente, Convênio 836/2014, sua Retirratificação e Plano de Trabalho, celebrados entre o Município de Birigui e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

ART. 2º. Os bens objeto dos referidos convênios deverão ser utilizados nas ações e serviços de Assistência à Saúde, prestados aos Usuários do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens serão, 01 Perfurador Ósseo, 01 Monitor Cardíaco Multiparâmetro modular com Oximetria e 01 Incubadora para Transporte, cada bem conforme indicado no Plano de Trabalho dos referidos convênios, e cujos descritivos corresponderão à proposta vencedora de licitação a tramitar na forma da lei.

ART. 3º. Nos casos de descumprimento do disposto no artigo anterior ou de extinção da organização social referida no artigo 1º, a Prefeitura poderá retomar os bens públicos cedidos, por ato próprio e independentemente de autorização judicial.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos Móveis que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, Birigui/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.151.718/0001-08, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 13.157.523-3 e inscrito no CPF sob nº 260.016.228-33, doravante denominado **CEDENTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como Gestor do Contrato **Sr. GILMAR TRECCO CAVACA**, portador do RG nº 31.959.725-X e inscrito no CPF sob o nº 129.483.998-58, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silves, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui/SP, neste ato representada por seu Titular Representante, Sr. **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Federal nº 9.637 de 15 maio de 1998, o artigo 37, parágrafo 8º da Constituição Federal, Lei Municipal ____/2018, Convênio 562/2014 e sua retificação e Convênio 836/2014 e sua retificação, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, tendo como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso de Bens Públicos Móveis abaixo discriminados, cedidos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui pela Prefeitura Municipal de Birigui, através de entrega dos bens, a saber:

- 01 Perfurador Ósseo, conforme indicado no Plano de Trabalho do referido convênio, cujo descritivo corresponde à proposta vencedora de licitação tramitada na forma da lei;
- 01 Monitor Cardíaco Multiparâmetro modular com Oximetria, conforme indicado no Plano de Trabalho do referido convênio, cujo descritivo corresponde à proposta vencedora de licitação tramitada na forma da lei;
- 01 Incubadora para Transporte, conforme indicado no Plano de Trabalho do referido convênio, cujo descritivo corresponde à proposta vencedora de licitação tramitada na forma da lei;

Cláusula Segunda – Os bens descritos na Cláusula Primeira serão utilizados a título gratuito pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Prestação de Serviços aos usuários do SUS conforme convênios firmados entre Município de Birigui e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Cláusula Terceira – A Cessionária ficará responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens acima descritos, não podendo vendê-los, devendo devolver os bens na mesma condição em que se encontram.

Cláusula Quarta – A Cessionária será responsável por eventuais danos que venham ocorrer nos bens objeto desta Cessão, durante a vigência do presente Termo.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Cláusula Quinta – Toda e qualquer adaptação/reparo que por ventura for realizada nos bens ora cedidos, quando da retomada dos mesmos, pelo Município, não ensejará à cessionária quaisquer direitos à retenção e indenização.

Cláusula Sexta – O prazo da presente cessão inicia-se na data da assinatura deste termo, com a **vigência por tempo indeterminado, se comprometendo o Cedente a informar à Cessionária, o interesse em retomar a posse dos referidos bens com antecedência de 90 (noventa) dias.**

Cláusula Sétima – A presente cessão de uso encerra-se nas seguintes situações:

- Quando o Cedente manifestar o interesse em retomar a posse do bem;
- Quando a Cessionária descumprir alguma condição Contratual;
- Quando o Cedente retomar os bens descritos na Cláusula Primeira, através da entrega dos mesmos;
- Se houver a Extinção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui ora Cessionária.

Cláusula Oitava – Ocorrendo qualquer das situações citadas na Cláusula Sétima, os bens retornarão a posse do Cedente, independente de notificação prévia, ou autorização judicial.

Cláusula Nona – A presente cessão de uso é precária e gratuita.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas deste Termo.

Assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Birigui, _____ 2018.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
R/P/S CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R/P/S GILMAR TRECCO CAVACA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
R/P/S CLÁUDIO CASTELÃO LOPES

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CONVÊNIO N.º.....562/2014

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Birigui**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

PROCESSO: 001.0202.000.679/2014

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, David Everson Uip, Brasileiro, casado, médico, portador do **RG**. n.º 4.509.000-2, **CPF**. n.º 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de Birigui**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor, SN, neste ato representado por seu Prefeito Pedro Felício Estrada Bernabé, brasileiro, casado, dentista, RG. n.º 3.978.179-3, CPF. n.º 362.332.348-91, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

-1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para INVESTIMENTO - aquisição de Equipamentos pela CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA :

- a) prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** a serem repassados em única parcela, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090113

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.000

Natureza de despesa: 44.40.52

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no **Banco do Brasil 001 agência 0348 conta corrente 100.197-3** e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



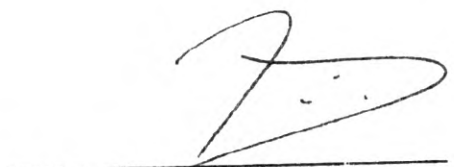
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

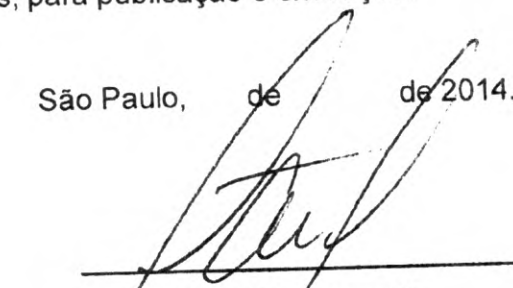
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, de de 2014.

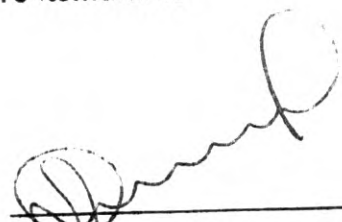

Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

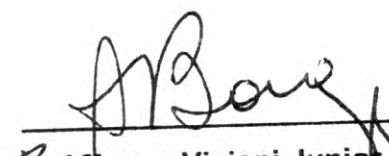

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


Silvio Cesar Santos Órfão
Diretor Técnico de Saúde III
Respondendo pelo Expediente


Affonso Viviani Junior
Coordenador de regiões de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001.0202.000.679/2014

Órgão Público Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – DRS II Araçatuba – UGE
09C113

Entidade Conveniada: Prefeitura Municipal de Birigui

Convênio nº

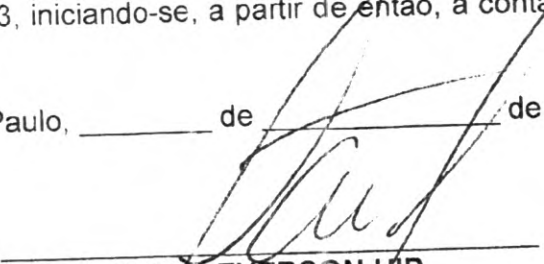
Objeto: Recursos Financeiros para Investimento

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, _____ de _____ de 2014.

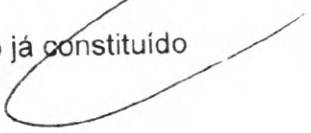

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde


Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Validade: 60 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.254/2013
Câmbio: 566/2014

Intervento: Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar
CNPJ: 54.384.631/0002-61

Objeto: Convênio de aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde para apoiar a entidade com recursos técnicos, financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP.

Validade: 60 meses
Data de Assinatura: 14-05-2014
Estado de Assinatura: 20-05-2014
Processo: 001.021.000.216/2013
Câmbio: 558/2014

Intervento: Associação de Combate ao Câncer de Marília
CNPJ: 59.990.960/0001-99

Objeto: Convênio de aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde para apoiar a entidade com recursos financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP.

Validade: 60 meses
Data de Assinatura: 19-05-2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.526/2014
Câmbio: 561/2014

Intervento: Hospital Regional de Ilha Solteira
CNPJ: 53.221.255/0034-09

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento - aquisição de um tomógrafo.

Valor: R\$ 400.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 07/05/2014
Processo: 001.021.000.679/2014
Câmbio: 562/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento - aquisição de equipamento.

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Processo: 001.021.000.738/2014
Câmbio: 563/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Valor: R\$ 480.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.46.30
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 19/05/2014
Extratos de Termos Aditivos
Processo: 001.021.000.828/2013
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1474/2013

Intervento: Prefeitura Municipal de São Carlos
CNPJ: 45.358.249/0001-01

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no regime, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - locação de imóvel - Amê-São Carlos.

Intervento: Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ: 51.814.960/0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentos, para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa Qualis UBS.

Valor: R\$ 60.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Fundos
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 20-05-2014
Processo: 001.021.000.279/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 90.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 16-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SUSP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SUSP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de veículo tipo ambulância.

Valor: R\$ 89.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.35
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849.0000

Fonte: Tesouro
Validade: 12 meses
Data de Assinatura: 15-05-2014
Processo: 001.021.000.271/2014

Intervento: Prefeitura Municipal de Bananal
CNPJ: 45.196.690/0001-09

Processo: 001.001.002.488/2014
O Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda

Aniprazol 15 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 86/2013

Aniprazol 30 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 18/2013

Rigimast 300 mg/ml (300mg), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 04/2014

Prampexel Diclonidato 0,125 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 0,25 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 0,5 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 1 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 2 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 4 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 8 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 16 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 32 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 64 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 128 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 256 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 512 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 1024 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 2048 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 4096 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 8192 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 16384 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 32768 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 65536 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 131072 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 262144 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 524288 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 1048576 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 2097152 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 4194304 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 8388608 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 16777216 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 33554432 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 67108864 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 134217728 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 268435456 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 536870912 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 1073741824 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 2147483648 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 4294967296 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 8589934592 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 17179869184 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 34359738368 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 68719476736 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 137438953472 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 274877906944 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Prampexel Diclonidato 549755813888 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2013

Intervento: Farmacêutica Ltda
Budesônida 32 mcg/Dose Suspensão Nasal, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 11/2013

Budesônida 200 mcg/Dose Cápsula com Adesivos, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 81/2013

Levodopa 100 mg + Benzerazida 50 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 24/2013

Mesalazina 400 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 28/2013

Processo: 001.001.002.504/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Calcitonina Sintética de Salmão 200UI Spray Nasal, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 22/2013

Processo: 001.001.002.505/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Calcitonina Sintética de Salmão 200UI Spray Nasal, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 22/2013

Processo: 001.001.002.506/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Atorvastatina 20 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 19/2013

Processo: 001.001.002.507/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Zidovudina 400 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 15/2013

Processo: 001.001.002.508/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Zidovudina 80 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 15/2013

Processo: 001.001.002.509/2014

Intervento: Farmacêutica Ltda
Zidovudina 160 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 15/2013

Processo: 001.001.002.510/2014



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo n.º 001.0202.000679/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Termo de Retirratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Prefeitura Municipal de Birigui.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, David Everson Uip, Brasileiro, casado, médico, portador do **RG.** n.º 4.509.000-2, **CPF.** n.º 791.037.668-53, doravante denominada **SECRETARIA** e do outro lado a Prefeitura Municipal de Birigui, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com endereço na cidade de Birigui na Praça James Mellor, S/N, neste ato representada pelo seu prefeito Cristiano Salmeirão, nacionalidade brasileiro, profissão advogado, casado, RG nº 23.157.523-3, CPF 260.016.228-3, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem retirratificar o Convênio 562/2014, celebrado em 19/05/2014, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Termo de Retirratificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Sétima Da vigência do Convênio nº. 562/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme **novo Plano de Trabalho** anexo, que integra o presente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CLÁUSULA
DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré referido, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO:**

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO:**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado em 02 (duas) vias igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

São Paulo, 21 de outubro de 2017

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Silvio Cesar Santos Órfão
Diretor Técnico de Saúde III

Benedicto Accácio Borges Neto
Coordenador de Regiões de Saúde

RECEBUEMOS
21/10/2017
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Termo de Ciência e Notificação

PROCESSO nº: 001.0202.000679/2014

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – DRS II Araçatuba - UGE 090113

Órgão Beneficiário: Prefeitura Municipal de Birigui

Número de Convênio: 562/2014

Tipo de concessão: Investimento

Valor Repassado: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Exercício: 2014

ADVOGADO(S):

Pelo presente Termo damos-nos por Notificados para o acompanhamento dos autos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017

Órgão Público Conveniente

Nome e Cargo: David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

Institucional

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Ordenador da Despesa

Nome e Cargo: Silvio Cesar Santos Órfão – Diretor do DRS

E-mail: drs2@saude.sp.gov.br

Institucional

E-mail pessoal: drs2-sorfao@saude.sp.gov.br

Assinatura: _____

Silvio Cesar Santos Órfão
Diretor do DRS II Araçatuba
DRS II Araçatuba
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Ordenador da Despesa

Nome e Cargo: Cristiano Salmeirão - prefeito municipal

E-mail Institucional: Cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: advocaciocristiansalmeirao@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Em 7 de dezembro de 1911 foi fundado o povoado de Birigui, que em tupi corresponde a um pequeno mosquito, abundante na região, o "mosquito pólvora". Este povoado nasceu do espírito empreendedor de Nicolau da Silva Nunes, sendo elevado a Distrito de Paz em novembro de 1914, e em dezembro de 1921, a Município.

Birigui é um município do Noroeste do Estado de São Paulo. A cidade é uma das principais do oeste paulista. É acessada pela rodovia Marechal Rondon (SP-300). Conhecida como a "Capital nacional do calçado Infantil" por abrigar marcas famosas.

Conta com população estimada de 112.685 habitantes (SEADE, 2013).

Localiza-se a 530KM da Capital do Estado de São Paulo e 13 km, DRS II de Araçatuba, na região Noroeste do Estado.

Em relação à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde e serviços ofertados, sua composição encontra-se estruturada da seguinte maneira: Departamento Médico e de Enfermagem, Departamento UBS e PSM, Departamento de Odontologia, Departamento Administrativo, Centro de Especialidade Médica, Centro de Fisioterapia, Departamento da Vigilância Sanitária Municipal (VISAM), Seção de Controle de Vetores e Zoonoses tem ações do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses (CCVZ), Ambulatório Saúde da Mulher, Serviço de Atendimento Especializado SAE (DST, AIDS e Hepatites), Vigilância Epidemiológica, Pronto Socorro Municipal, Ambulatório de Saúde Mental, Centro Municipal de Atendimento e Diagnóstico (CEMADI), Berçário Especial (CAE), Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia, Ouvidoria Municipal da Saúde, 01 CORE – Centro Oncológico de Reabilitação.

Em relação à assistência hospitalar, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerecência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômica e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evoluiu com característica religiosas e com a finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantrópico data de 1939.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Destarte, o hospital funciona como retaguarda do Sistema de Saúde do município de Birigui e também como referência para 10 (dez) municípios da região, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 115 leitos, dotado de clínicas básicas, Unidade de Terapia Intensiva com 07 (sete) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia.

Com o ato interventivo passou a Prefeitura Municipal de Birigui dar suporte administrativo, bem como em face da necessidade, também suporte financeiro, fato este que vem se operando há mais de 14 (quatorze) anos consecutivos, apoiando de forma administrativa e gerencial a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

A intervenção pela qual está submetida a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui junto à Prefeitura Municipal de Birigui tem caráter meramente administrativo, apenas e tão somente com a finalidade de proporcionar e ajudar o referido hospital a manter boas condições de operacionalidade.

Destarte, embora gerenciada pelo Interventor, nomeado pela Prefeitura Municipal de Birigui, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui continua sendo administrada por seus próprios recursos, mantendo assim sua personalidade jurídica, o que também não quer dizer que não necessita de grande ajuda financeira.

O ato administrativo que decretou a Intervenção Municipal somente conferiu poderes de interferência na administração hospitalar, com a finalidade de auxiliá-la no gerenciamento e aplicação dos próprios recursos e nada mais.

Assim, mesmo havendo a Intervenção Municipal, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui sustenta sua personalidade jurídica, tendo em vista que a razão da intervenção municipal é apenas e tão somente, fiscalizar, gerenciar e ajudar a administrar o hospital, no intuito de evitar que este feche suas portas, evitando-se assim grande prejuízo para a cidade e toda à região, uma vez que é o único hospital da cidade de Birigui, com atendimento ao Convênio SUS e que atende uma população de mais de 100.000 habitantes, bem como a população de várias outras cidades da região (micro-região), chegando a um total de mais de 160.000 habitantes.

A Prefeitura Municipal de Birigui tem feito repasses através de leis criadas especialmente com o intuito de ajudar e impedir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia feche definitivamente suas portas e, é essa ajuda que complementa a verba



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



faltante para pagamento de salário dos funcionários, médicos plantonistas, fornecedores essenciais (oxigênio, medicamentos, materiais etc.), dentre outros gastos.

Algumas entidades sociais, na realidade, pouquíssimas, realizam bingos, jantares dentre outras formas, na tentativa de amenizar o problema deste hospital, sendo o modo encontrado para comprar tecido para fazer lençóis decentes para os pacientes, reformas necessárias como a realizada na UTI para obter condições de funcionamento etc.

Fora essa pequena ajuda, existe no hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui uma Comissão de Eventos, a qual é formada por funcionários do hospital dos mais diversos setores.

Essa Comissão é voltada para criar através da criatividade, atividades que proporcionem algum tipo de renda em prol do hospital, bem como também para união, confraternização e humanizar os funcionários do hospital, mediante atividades comemorativas, esportes, lazer etc.

Com tais campanhas e doações conseguimos comprar alguns equipamentos necessários, realizar consertos também necessários, realizar pequenas reformas importantes, necessárias e inadiáveis, ou seja, conseguimos sobreviver, tocando o "barco" e trabalhando com muito afinho, dedicação, amor e união para que o hospital continue com suas portas abertas, atendendo a todos indistintamente e, principalmente àqueles que têm uma condição socioeconômica difícil.

O dinheiro é curto e não dá para as necessidades essenciais, ou seja, para manter o hospital aberto e funcionando, mas nós não desistimos, lutamos, sofremos e muitas vezes nos desesperamos, temos a impressão na maioria das vezes que não conseguiremos continuar e que tudo está acabado e, de repente, aparece uma LUZ, que de uma forma ou de outra vem nos socorrer naquele momento de desespero.

b) Características da Instituição:

O município de Birigui possui uma população estimada em 108.473 habitantes, sendo seu gestor a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Assim, segundo PDR (Plano Diretor de Regionalização), o Município de Birigui é município sede do módulo assistencial com dois municípios satélites: Coroados e Santópolis do Aguapei. Desta forma, o Município de Birigui é também município sede da micro-região abrangendo os seguintes municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapei e Clementina. Trata-se de um Hospital filantrópico, cuja administração é municipal, possuindo 115 leitos, sendo destinados aos SUS 72 leitos, conforme tabela abaixo.

ESPECIALIDADES	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Clinica Médica	40	25
Clinica Cirúrgica	28	12
Pediatria	14	12
Obstetrícia	23	14
Neonatologia	03	03
UTI	07	06
TOTAL	115 (100%)	72 (63%)

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			
<i>CNPJ</i> 146.151.718/0001-80			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Administração Pública em Geral			
<i>Endereço</i> Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro			
<i>Cidade</i> Birigui			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 16200-015		<i>DDD/Telefone</i> (18) 36436233	
<i>E-mail</i> <u>secsaude@birigui.sp.gov.br</u>			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0348	<i>Conta Corrente (*)</i> 100.197-3	<i>Praça de Pagamento</i> BIRIGUI

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



b) Responsáveis

Responsável pela Instituição CRISTIANO SALMEIRÃO		
CPF 260.016.228-3	RG 23.157.523-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço RUA VALLADOLID, 281 – RESIDENCIAL IBIZA		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16201-075	Telefone (18)36436000	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Aquisição de equipamentos

a) Identificação do Objeto

Com o recebimento do recurso financeiro, serão adquiridos materiais destinados a estruturar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, sejam na substituição daqueles que se encontram impróprios para uso ou na complementação de materiais em déficit. Os materiais adquiridos serão: biombo triplo, cadeira de rodas para banho inox, carro maca hospitalar para obeso esmaltado, cobertas de solteiro, edredom de solteiro, escadinha para leito 02 degraus, poltronas acompanhantes, suporte soro regulável em inox, tecido cedro leve para confecção de roupas cirúrgicas na cor azul celeste, tecido cedro pesado para confecção de campos cirúrgicos na cor verde bandeira, tecido para confecção de envoltórios cirúrgicos algodão cru, tecido para lençol (percal misto) de 2,50k de largura cor branca e perfurador.

b) Objetivo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 45.151.718/0001-80



Manutenção nos equipamentos utilizados pela Santa Casa de Misericórdia de Birigui aos pacientes ao qual são referenciados.

c) Justificativa

Atualmente a Santa Casa está em déficit de equipamentos e com a aquisição dos mesmos, tanto os pacientes os profissionais envolvidos serão beneficiados, melhorando a qualidade de atendimento, mais segurança e conforto tornando os procedimentos mais seguros para os profissionais e principalmente para os pacientes.

d) Metas a Serem Atingidas

META QUANTITATIVA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
Manutenção dos atendimentos realizados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui de 650 atendimentos /mês).	Aquisição de equipamentos para manutenção dos atendimentos da Santa Casa de Birigui	Número de Atendimentos atual// mês / número de 650 atendimentos/mês.

META QUALITATIVA

Aumentar de 70% para 80% o índice de satisfação 'ótima' dos usuários SUS em 12 meses.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em	Quantidade de Usuários com avaliação ótima no período / Quantidade Total de Usuários que
---	---	--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



norma interna.

participaram dos
serviços nos último 12
meses.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Abertura de processo licitatório	3 mês	00,00
2	Aquisição de equipamentos	9 meses	R\$ 100.000,00
	Total		R\$ 100.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDE M	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1	Investimento			
1.1	06 biombos triplos	R\$232,00	R\$1.392,00	1,19
1.2	10 cadeiras de rodas para banho inox	R\$680,00	R\$6.800,00	5,82
1.3	10 cadeiras de banho inox para obeso	R\$800,00	R\$8.000,00	6,85
1.4	05 cadeiras de rodas (transporte)	R\$3.100,00	R\$15.500,00	13,25
1.5	02 camas Fowler 3 manivelas	R\$3.472,00	R\$6.944,00	5,95
1.6	08 carrinhos para banho inox	R\$790,00	R\$6.320,00	5,41
1.7	04 carros maca hospitalar para obeso esmalado	R\$1.480,00	R\$5.920,00	5,07
1.8	02 botas pneumáticas	R\$5.480,00	R\$10.960,00	9,35
1.9	01 lavadora ultrassônica 21 litros	R\$6.550,00	R\$6.550,00	5,61
1.10	10 escadinhas para leito 02 degraus	R\$54,60	R\$546,00	0,46
1.11	14 poltronas acompanhantes	R\$763,00	R\$10.682,00	9,15
1.12	30 suportes soro regulável em inox	R\$95,200	R\$2.856,00	2,44
	30 suportes soro regulável em inox	R\$75,00	R\$2.250,00	1,92
1.13	02 monitores multiparamétricos	R\$5.650,00	R\$11.300,00	9,68
1.14	1 perfurador	R\$20.642,00	R\$20.642,20	17,69
	Total		R\$ 116.662,20	100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Investimento	R\$	R\$ 100.000,00
			Rendimento de Aplicação Financeira
			R\$ 16.662,20
Total		R\$	R\$ 116.662,20

IV - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da data da assinatura do convênio.
- Duração: 31/12/2018



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



V – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde Araçatuba – DRS2, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura ____/____/201__

Gabriela Augusto Vasques

Responsável pela confecção do Plano de trabalho

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

VI – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/____

Silvio Cesar Santos Orfão

Diretor Técnico de Saúde II

Rafael Ferreira da Silva
Diretor Técnico de Saúde II
RG 40.542.543-7
CCPM - DRS II - Araçatuba

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/201__

Silvio Cesar Santos Orfão

Diretor Técnico de Saúde II

Rafael Ferreira da Silva
Diretor Técnico de Saúde II
RG 40.542.543-7
CCPM - DRS II - Araçatuba

VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 24/12/2017

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CONVÊNIO N.º 836/14

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Birigui**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

PROCESSO: 001.0202.000.955/2014

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, David Everson Uip, Brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 4.509.000-2**, **CPF. n.º 791.037.668-53**, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de Birigui**, CNPJ n.º 46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor, SN, neste ato representado por seu Prefeito Pedro Felício Estrada Berrabé, brasileiro, casado, dentista, RG. n.º 3.978.179-3, CPF. n.º 362.332.348-91, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para INVESTIMENTO - aquisição de Equipamentos pela CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da **CONVENIADA** :

- a) prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** a serem repassados em única parcela, onerando a seguinte classificação orçamentária:

U GE: 090113

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.000

Natureza de despesa: 44.40.52

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no **Banco do Brasil 001 agência 0348 conta corrente 100.197-3** e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PAPÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

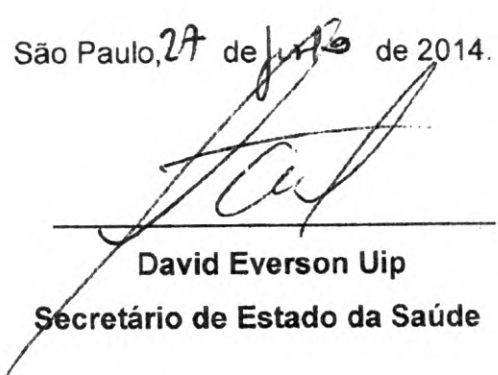
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 27 de julho de 2014.


Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal


David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


Silvio Cesar Santos Órfão
Diretor Técnico de Saúde III
Respondendo pelo Expediente

Silvia Carreto
RG: 20.429.228
Diretor Técnico de Saúde III
Substituto


Paffonso Viviani Junior
Coordenador de regiões de Saúde

Benedicto Accacio Borges Neto
Assist. Téc. de Coordenador de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001.0202.000.955/2014

Órgão Público Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – DRS II Araçatuba – UGE 090113

Entidade Conveniada: Prefeitura Municipal de Birigui

Convênio nº **836/14**

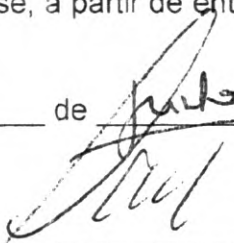
Objeto: Recursos Financeiros para Investimento

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de junho de 2014.



DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado



Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 17/06/2014
Extra: 03/2014
Processo: 001/0201/001.0532/2014
Convênio: 81/2014
Interessado: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Amigo maternal
CNPJ: 06.922.168/00043-35
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo programa evento sem custos.
Valor: R\$ 102.782,87 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27-06-2014
Processo: 001/0201/001.0523/2014
Convênio: 82/2014
Interessado: Congregação Irmandade Hospitalária do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde N. Sra. de Fátima
CNPJ: 61.617.908/0002-14
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - prestação de serviços-programa evento sem custos.
Valor: R\$ 36.581,50 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27-06-2014
Processo: 001/0201/001.0432/2014
Convênio: 82/2014
Interessado: Hospital Monumento CEMHA
CNPJ: 05.251.710/0001-06
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo e prestação de serviços-programa evento sem custos.
Valor: R\$ 114.580,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27-06-2014
Processo: 001/0201/001.0492/2014
Convênio: 82/2014
Interessado: Associação de assistência à Criança Deficiente - AACD São Paulo
CNPJ: 06.579.457/0001-11
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo-programa evento sem custos.
Valor: R\$ 18.055,48 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27-06-2014
Processo: 001/0201/001.017/2014
Convênio: 82/2014
Interessado: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo-CEMUSP
CNPJ: 09.995.241/0001-60
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo para o fortalecimento das comissões interregionais regionais.
Valor: R\$ 2.100.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: FUNDES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 26-06-2014
Processo: 001/0201/002.574/2013
Convênio: 82/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Diadema
CNPJ: 46.523.247/0001-93
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo.
Valor: R\$ 23.528,18 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 18-06-2014
Processo: 001/0201/001.472/2014
Convênio: 94/2014
Interessado: Casa de David Tarb. Espiritista P. Escapalini
CNPJ: 61.657.627/0001-70
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - material de consumo.
Valor: R\$ 400.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43 no valor de R\$ 400.000,00
UOE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001.0201.002.592/2013
Tomo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1051/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
CNPJ: 51.455.047/0001-22
Objeto: O presente Tomo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SF, visando à execução de atividades concorrentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SF, para ocorrer despesas com investimento - aq

sigão de materiais permanentes destinados à implementação do Programa Qualis UES.
Valor: R\$ 120.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.48.52
UOE: 90191
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Fundes
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 25-06-2014
Processo: 001.0201.002.363/2013
Tomo Aditivo 002/2014 ao Convênio 1361/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra
CNPJ: 59.058.131/0001-72
Objeto: O presente Tomo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SF, visando à execução de atividades concorrentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SF, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de materiais permanentes - programa qualis ues
Valor: R\$ 60.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 90191
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27-06-2014
Extra: 03/2014
Processo: 001/0202.000.805/2014
Convênio: 83/2014
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
CNPJ: 45.663.093/0001-72
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 26/06/2014
Processo: 001/0202.000.809/2014
Convênio: 831/2014
Interessado: Hospital Helio Lucchini - Birgit
CNPJ: 58.761.015/0001-15
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 74.473,73 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0202.000.813/2014
Convênio: 832/2014
Interessado: Hospital Espírito João Marchesi - Petropolis
CNPJ: 00.033.940/0001-47
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Prestação de Serviço
Valor: R\$ 21.417,23 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0202.000.815/2014
Convênio: 832/2014
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
CNPJ: 44.416.436/0001-31
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0202.000.816/2014
Convênio: 832/2014
Interessado: Associação de Amparo ao Excepcional "Ritinha Prates"
CNPJ: 49.572.688/0001-73
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 27.190,27 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0202.000.818/2014
Convênio: 835/2014
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso
CNPJ: 72.835.804/0001-73
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0202.000.955/2014
Convênio: 836/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-40
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento - Aquisição de Equipamentos.
Valor: R\$ 130.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro

Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Processo: 001/0203.000.958/2014
Convênio: 837/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-40
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento - Aquisição de Equipamentos.
Valor: R\$ 31.050,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.13
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 27/06/2014
Extra: 03/2014
Processo: 001/0203.000.804/2013
Convênio: 839/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ: 51.814.660/0001-26
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento-aquisição de veículo
Valor: R\$ 90.000,00
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 24-06-2014
Processo: 001/0203.000.425/2014
Convênio: 840/2014
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matilde Dona Zilda Salvagni
CNPJ: 72.212.070/0001-56
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento-aquisição de um equipamento de ressonância magnética
Valor: R\$ 1.700.000,00
Natureza da Despesa: 44.40.52
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 18-06-2014
Processo: 001/0203.000.715/2014
Convênio: 842/2014
Interessado: Centro de Pesquisa e Tratamento das Deformidades: Buco Facial - Creface
CNPJ: 74.490.566/0001-85
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.716/2014
Convênio: 842/2014
Interessado: União dos Deficientes Físicos de Aracaju
CNPJ: 54.921.044/0001-43
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.716/2014
Convênio: 842/2014
Interessado: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa
CNPJ: 52.393.040/0001-33
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.716/2014
Convênio: 842/2014
Interessado: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itaboraí
CNPJ: 51.801.535/0001-40
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.720/2014
Convênio: 842/2014
Interessado: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itaboraí
CNPJ: 51.801.535/0001-40
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 200.000,00 em parcela única

Convênio 836/2014
Interessado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
CNPJ: 43.976.844/0001-85
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.722/2014
Convênio: 931/2014
Interessado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos
CNPJ: 59.626.690/0001-24
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.723/2014
Convênio: 932/2014
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Deschade
CNPJ: 47.544.630/0001-30
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.724/2014
Convênio: 933/2014
Interessado: Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira - Hospital Dona Balbina
CNPJ: 55.189.320/0001-37
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 28.395,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.725/2014
Convênio: 934/2014
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Riberião Bonito
CNPJ: 55.339.320/0001-61
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.000.826/2014
Convênio: 935/2014
Interessado: Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira - Hospital Dona Balbina
CNPJ: 55.189.320/0001-37
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Aracaju, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de médio e prioritariamente alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação de acesso e integridade à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesas de Custeio - material de consumo em geral.
Valor: R\$ 809.826,72 em parcelas de R\$ 67.485,54
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.001.410/2014
Convênio: 936/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 46.717.104/0001-12
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Aracaju, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de médio e prioritariamente alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação de acesso e integridade à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesas de Custeio - Reforço da Santa Casa de São Vicente e Paulo.
Valor: R\$ 200.000,00 em parcela de R\$ 16.666,67
Natureza da Despesa: 33.50.43
UOE: 09.01.23
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte: Tesouro
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30-06-2014
Processo: 001/0203.001.876/2014
Convênio: 937/2014
Interessado: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barro Preto
CNPJ: 51.807.535/0001-00
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de Consumo.
Valor: R\$ 200.000,00 em parcela única



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo n.º 001.0202.000955/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Termo de Retirratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Prefeitura Municipal de Birigui.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, David Everson Uip, Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF. n.º 791.037.668-53, doravante denominada **SECRETARIA** e do outro lado a Prefeitura Municipal de Birigui, CNPJ n.º 46.151.718/0001-80, com endereço na cidade de Birigui na Praça James Mellor, S/N, neste ato representada pelo seu prefeito Cristiano Salmeirão, nacionalidade brasileiro, profissão advogado, casado, RG n.º 23.157.523-3, CPF 260.016.228-3, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem retirratificar o Convênio 836/2014, celebrado em 27/06/2014, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO:**

O presente Termo de Retirratificação tem por finalidade **Retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto** do Convênio n.º. 836/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme **novo Plano de Trabalho** anexo, que integra o presente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré referido, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO:**

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura

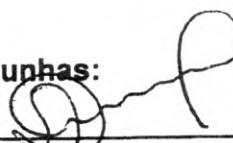
**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO:**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado em 02 (duas) vias igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

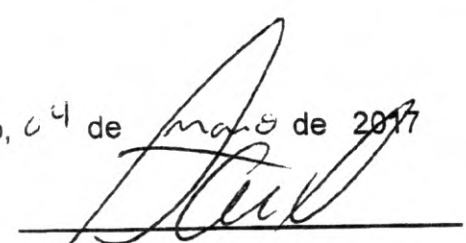


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

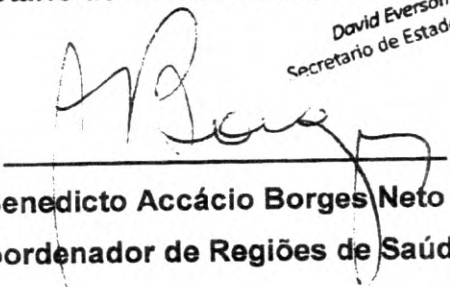
Testemunhas:


Silvio Cesar Santos Órfão
Diretor Técnico de Saúde III

São Paulo, 04 de  de 2017



David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
De acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



Benedicto Accácio Borges Neto
Coordenador de Regiões de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

Termo de Ciência e Notificação

PROCESSO nº.: **001.0202.000955/2014**

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – DRS II Araçatuba - UGE 090113

Órgão Beneficiário: Prefeitura Municipal de Birigui

Número de Convênio: 836/2014

Tipo de concessão: Investimento

Valor Repassado: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Exercício: 2014

ADVOGADO(S):

Pelo presente Termo damos-nos por Notificados para o acompanhamento dos autos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 04 de março de 2017

Órgão Público Conveniente

Nome e Cargo: David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

Institucional

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Se de acordo

*David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde*

Ordenador da Despesa

Nome e Cargo: Silvio Cesar Santos Órfão – Diretor do DRS

E-mail: drs2@saude.sp.gov.br

Institucional

E-mail pessoal: drs2-sorfao@saude.sp.gov.br

Assinatura: _____

Ordenador da Despesa

Nome e Cargo: Cristiano Salmeirão - prefeito municipal

E-mail Institucional: secsaude@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Em 7 de dezembro de 1911 foi fundado o povoado de Birigui, que em tupi corresponde a um pequeno mosquito, abundante na região, o "mosquito pólvora". Este povoado nasceu do espírito empreendedor de Nicolau da Silva Nunes, sendo elevado a Distrito de Paz em novembro de 1914, e em dezembro de 1921, a Município.

Birigui é um município do Noroeste do Estado de São Paulo. A cidade é uma das principais do oeste paulista. É acessada pela rodovia Marechal Rondon (SP-300). Conhecida como a "Capital nacional do calçado Infantil" por abrigar marcas famosas.

Conta com população estimada de 112.685 habitantes (SEADE, 2013).

Localiza-se a 530KM da Capital do Estado de São Paulo e 13 km, DRS II de Araçatuba, na região Noroeste do Estado.

Em relação à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde e serviços ofertados, sua composição encontra-se estruturada da seguinte maneira: Departamento Médico e de Enfermagem, Departamento UBS e PSM, Departamento de Odontologia, Departamento Administrativo, Centro de Especialidade Médica, Centro de Fisioterapia, Departamento da Vigilância Sanitária Municipal (VISAM), Seção de Controle de Vetores e Zoonoses tem ações do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses (CCVZ), Ambulatório Saúde da Mulher, Serviço de Atendimento Especializado SAE (DST, AIDS e Hepatites), Vigilância Epidemiológica, Pronto Socorro Municipal, Ambulatório de Saúde Mental, Centro Municipal de Atendimento e Diagnóstico (CEMADI), Berçário Especial (CAE), Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia, Ouvidoria Municipal da Saúde, 01 CORE – Centro Oncológico de Reabilitação.

Em relação à assistência hospitalar, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerecência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômica e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evoluiu com característica religiosas e com a finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantrópico data de 1939.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Destarte, o hospital funciona como retaguarda do Sistema de Saúde do município de Birigui e também como referência para 10 (dez) municípios da região, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 115 leitos, dotado de clínicas básicas, Unidade de Terapia Intensiva com 07 (sete) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia.

Com o ato interventivo passou a Prefeitura Municipal de Birigui dar suporte administrativo, bem como em face da necessidade, também suporte financeiro, fato este que vem se operando há mais de 14 (quatorze) anos consecutivos, apoiando de forma administrativa e gerencial a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

A intervenção pela qual está submetida a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui junto à Prefeitura Municipal de Birigui tem caráter meramente administrativo, apenas e tão somente com a finalidade de proporcionar e ajudar o referido hospital a manter boas condições de operacionalidade.

Destarte, embora gerenciada pelo Interventor, nomeado pela Prefeitura Municipal de Birigui, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui continua sendo administrada por seus próprios recursos, mantendo assim sua personalidade jurídica, o que também não quer dizer que não necessita de grande ajuda financeira.

O ato administrativo que decretou a Intervenção Municipal somente conferiu poderes de interferência na administração hospitalar, com a finalidade de auxiliá-la no gerenciamento e aplicação dos próprios recursos e nada mais.

Assim, mesmo havendo a Intervenção Municipal, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui sustenta sua personalidade jurídica, tendo em vista que a razão da intervenção municipal é apenas e tão somente, fiscalizar, gerenciar e ajudar a administrar o hospital, no intuito de evitar que este feche suas portas, evitando-se assim grande prejuízo para a cidade e toda à região, uma vez que é o único hospital da cidade de Birigui, com atendimento ao Convênio SUS e que atende uma população de mais de 100.000 habitantes, bem como a população de várias outras cidades da região (micro-região), chegando a um total de mais de 160.000 habitantes.

A Prefeitura Municipal de Birigui tem feito repasses através de leis criadas especialmente com o intuito de ajudar e impedir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia feche definitivamente suas portas e, é essa ajuda que complementa a verba



faltante para pagamento de salário dos funcionários, médicos plantonistas, fornecedores essenciais (oxigênio, medicamentos, materiais etc.), dentre outros gastos.

Algumas entidades sociais, na realidade, pouquíssimas, realizam bingos, jantares dentre outras formas, na tentativa de amenizar o problema deste hospital, sendo o modo encontrado para comprar tecido para fazer lençóis decentes para os pacientes, reformas necessárias como a realizada na UTI para obter condições de funcionamento etc.

Fora essa pequena ajuda, existe no hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui uma Comissão de Eventos, a qual é formada por funcionários do hospital dos mais diversos setores.

Essa Comissão é voltada para criar através da criatividade, atividades que proporcionem algum tipo de renda em prol do hospital, bem como também para união, confraternização e humanizar os funcionários do hospital, mediante atividades comemorativas, esportes, lazer etc.

Com tais campanhas e doações conseguimos comprar alguns equipamentos necessários, realizar consertos também necessários, realizar pequenas reformas importantes, necessárias e inadiáveis, ou seja, conseguimos sobreviver, tocando o “barco” e trabalhando com muito afinho, dedicação, amor e união para que o hospital continue com suas portas abertas, atendendo a todos indistintamente e, principalmente àqueles que têm uma condição socioeconômica difícil.

O dinheiro é curto e não dá para as necessidades essenciais, ou seja, para manter o hospital aberto e funcionando, mas nós não desistimos, lutamos, sofremos e muitas vezes nos desesperamos, temos a impressão na maioria das vezes que não conseguiremos continuar e que tudo está acabado e, de repente, aparece uma LUZ, que de uma forma ou de outra vem nos socorrer naquele momento de desespero.

b) Característica Geral do Hospital:

O município de Birigui possui uma população estimada em 108.473 habitantes, sendo seu gestor a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Assim, segundo PDR (Plano Diretor de Regionalização), o Município de Birigui é município sede do módulo assistencial com dois municípios satélites: Coroados e Santópolis do Aguapei. Desta forma, o Município de Birigui é também município sede da micro-região abrangendo os seguintes municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapei e Clementina. Trata-se de um Hospital filantrópico, cuja administração é municipal, possuindo 115 leitos, sendo destinados aos SUS 72 leitos, conforme tabela abaixo.

ESPECIALIDADES	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Clinica Médica	40	25
Clinica Cirúrgica	28	12
Pediatria	14	12
Obstetrícia	23	14
Neonatologia	03	03
UTI	07	06
TOTAL	115 (100%)	72 (63%)

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			
CNPJ 146.151.718/0001-80			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Administração Pública em Geral			
Endereço Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro			
Cidade Birigui			UF SP
CEP 16200-015	DDD/Telefone (18) 36436233		
E-mail secsaude@birigui.sp.gov.br			
Banco 001	Agência 0348	Conta Corrente (*) 100.197-3	Praça de Pagamento BIRIGUI

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



b) Responsáveis

Responsável pela Instituição CRISTIANO SALMEIRÃO		
CPF 260.016.228-3	RG 23.157.523-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço RUA VALLADOLID, 281 – RESIDENCIAL IBIZA		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16201-075	Telefone (18)36436000	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Aquisição de equipamentos

a) Título do Projeto / Ação / Programa

Manutenção dos atendimentos da Santa Casa Local - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

b) Identificação do Objeto

Com o recebimento do recurso financeiro, serão adquiridos 2 aparelhos de anestesia, destinados a estruturar o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, sejam na substituição daqueles que se encontram impróprios para uso ou na complementação de materiais em déficit.

Serão adquiridos também, uma incubadora neonatal e um Monitor Fisiológico com oximetria de pulso.

c) Objetivo

Manutenção dos atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e aprimoramento dos atendimentos prestados através da aquisição de equipamentos.



d) **Justificativa**

A aquisição dos equipamentos anteriormente mencionados, permitirá suprir déficit existente no Centro Cirúrgico da Santa Casa local, assim tornando céleres os procedimentos cirúrgicos e médicos, sejam na substituição daqueles que se encontram impróprio para uso ou na complementação de materiais em déficit.

Atualmente a Santa Casa está em déficit de equipamentos e com a aquisição dos mesmos, tanto os pacientes os profissionais envolvidos serão beneficiados, melhorando a qualidade de atendimento tornando os procedimentos mais seguros para os profissionais e principalmente para os pacientes.

e) **Metas a Serem Atingidas**

Meta Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
Manutenção dos atendimentos realizados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui de 410 atendimentos /mês).	Aquisição de equipamentos para manutenção dos atendimentos da Santa Casa de Birigui	Número de Atendimentos atual / mês / número de 410 atendimentos/mês.

Meta Qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados, suprimindo o déficit de materiais.	Aquisição de equipamentos para manutenção dos atendimentos da Santa Casa de Birigui	Relatório anual de Qualidade

Resolução

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RDCS do Rio Preto - RRA12.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros: Representantes do RDCS do Rio Preto: Silvia Aparecida Domingues Soares - Articuladora, RG: 7.636.745-9; Articuladora Regional da Pessoa com Deficiência.

Mônica Pires Oliva Macedo, RG: 28.101.211-4, Diretora Técnica - Núcleo de Regulação - CPA.

Robson de Souza Henri, RG: 21.506.925 - Diretora Técnica de Saúde - NAMAR CPA.

Christiane de Silva Ruggieri Sanchez, RG: 28.787.850-0, Diretora Técnica de Saúde - NORSCPA.

Aida Maria Barros Machado, RG: 17.014.814-2, Diretora Técnica de Saúde - Núcleo de Monitoramento/CPM.

Sandra Cristina Teixeira da Silva Camargo, RG: 17.562.914-3, Diretora Técnica de Saúde - Núcleo de Credenciamento/CPM.

Valéria Maestroni Pugin, RG: 14.530.930, Articuladora da Atenção Básica.

Estelma Ribeiro Alves Vieira, RG: 7.770.062-4, Articuladora da Atenção Básica.

Lucilene Luciani de Oliveira - RG: 21.469.562, Articuladora da Humanização.

Ana Virginia Bertolino Sousa, RG: 40.598.427-3 - Articuladora de Humanização.

Representantes dos Colegiados de Gestão Regional: CGR Catanduva: Antônio de F. Zanetti Semadini, RG: 11.228.458-9, município de Unópolis (Titular).

Érika Maria Gonzales Teixeira, RG: 32.793.814-6, município de Novo Horizonte (Suplente).

CGR Borelândia: Lorena Cristina de Souza Mendonça, RG: 43.718.581-7, município de Marabá (Titular).

Sirlei Tereza Furti Camargo, RG: 13.218.493-3, municípios de Adolfo (Suplente).

CGR Votuporanga: Luciano Figueira de Paula, RG: 17.871.912-2, município de Votuporanga (Titular).

Mariana Dionísia Garcia, RG: 40.526.078-7, município de Cardoso (Suplente).

CGR Fernandópolis: Priscila Tatiana Dias Massoni, RG: 28.033.727-3, município de Tumaquara (Titular).

Deyane Aparecida Ribeiro Pereira, RG: 32.209.476-5, município de Tumaquara (Suplente).

CGR Jales: Dineir Moura Mendes Garcia, RG: 41.529.892-1, município de Jales (Titular).

Martine Cristina Brumano, RG: 24.320.771-1, município de Santa Albertina (Suplente).

CGR Santa Fé do Sul: Daniela Martins Costa Pinheiro, RG: 34.780.383-0, município de Santa Clara d'Oeste.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando cassados os efeitos da Portaria DRS-XV-15 de 30.9.2013.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - 7, de 9-6-2017

Conversa a Etapa Regional que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, com o Conselho Organizacional e a providências comitês.

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba, conversa a Etapa Regional que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, a realizar-se no dia 13-07-2017 Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Sorocaba - Jardim Vergueiro em Sorocaba, com o Conselho Organizacional e a providências comitês.

Artigo 1º - A Etapa Regional será presidida pelo Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde - DRS XVI Sorocaba - Silvia Maria Ferreira Abrahão.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes representantes dos seguintes:

Gestor Estadual: Ana Lúcia Pinheiro Sanchez RG 12 372 173. Trabalhador: Vilma Alami Olaneto - RG 8 110 944-1.

Assessor: Francisco de Assis Gonçalves Vieira, RG: 39.747.743-0 e Assessor: Carlos, RG: 5.558.677-7.

Artigo 3º - Contrar com apoio do Departamento Regional de Sorocaba, GVS, GVS, Sucon e Instituto Adolfo Lutz.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora da Etapa Regional contará com um Comitê e com as Comissões de Inscrição e Credenciamento. Apoio Administrativo e Relações.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Regional tem como atribuições, organizar e gerenciar a Etapa Regional de acordo com o Regulamento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por transação de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal qual a ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDs a serem pagas

09/09/17

Data: 09-06-2017

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/01 2017000738 2.403,40

09/01 2017000739 248,30

09/01 2017000740 4.920,40

TOTAL 7.572,10

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/05 2017000528 849,40

09/05 2017000529 2.801,40

09/05 2017000530 2.430,00

TOTAL 5.880,80

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/07 2017000382 175,22

09/07 2017000383 175,22

TOTAL 350,44

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/07 2017000323 114,00

TOTAL 114,00

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/07 2017000164 274,00

09/07 2017000165 274,00

TOTAL 548,00

TOTAL GERAL 14.016,32

Comunicado

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por transação de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal qual a ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDs a serem pagas

09/09/17

Data: 09-06-2017

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/07 2017000214 1.211,36

09/07 2017000215 1.211,36

TOTAL 2.422,72

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/12 2017000250 81,28

09/12 2017000251 70,20

09/12 2017000252 90,25

TOTAL 241,73

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/13 2017000712 974,71

09/13 2017000713 180,48

09/13 2017000714 135,37

09/13 2017000715 135,37

09/13 2017000717 150,29

09/13 2017000718 150,29

09/13 2017000719 1.500,00

09/13 2017000720 1.200,00

09/13 2017000721 2.200,00

TOTAL 6.998,81

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/13 2017000522 568,58

09/13 2017000523 162,45

09/13 2017000524 126,35

09/13 2017000525 126,35

09/13 2017000526 442,23

09/13 2017000527 568,58

09/13 2017000528 568,58

09/13 2017000529 35,09

09/13 2017000530 35,09

09/13 2017000531 442,23

09/13 2017000532 442,23

09/13 2017000533 568,58

09/13 2017000534 278,75

09/13 2017000535 35,09

09/13 2017000536 35,09

09/13 2017000537 35,09

09/13 2017000538 35,09

09/13 2017000539 35,09

09/13 2017000540 35,09

09/13 2017000541 52,64

09/13 2017000542 35,09

TOTAL 4.731,13

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/13 2017000973 48,27

TOTAL 48,27

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/12 2017000017 1.300,00

09/12 2017000018 1.200,00

09/12 2017000019 420,00

TOTAL 2.920,00

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/14 2017000535 396,70

TOTAL 396,70

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/15 2017000790 1.334,40

09/15 2017000791 315,99

09/15 2017000792 300,17

09/15 2017000793 3.454,15

09/15 2017000794 5.402,31

TOTAL 10.807,02

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/17 2017001475 4.482,93

TOTAL 4.482,93

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/19 2017000935 540,38

09/19 2017000936 462,12

09/19 2017000937 126,35

09/19 2017000938 126,35

09/19 2017000939 126,35

09/19 2017000940 126,35

09/19 2017000941 126,35

09/19 2017000942 126,35

TOTAL 1.236,17

US LOUBANTY NÚMERO DA PD VALOR

09/19 2017000943 105,30

09/19 2017000944 210,60

09/19 2017000945 135,38

09/19 2017000946 52,65

09/19 2017000947 52,65

09/19 2017000948 52,65

09/19 2017000949 52,65

09/19 2017000950 52,65

09/19 2017000951 52,65

09/19 2017000952 52,65

09/19 2017000953 52,65

09/19 2017000954 52,65

09/19 2017000955 52,65

09/19 2017000956 52,65

09/19 2017000957 52,65

09/19 2017000958 52,65

09/19 2017000959 52,65

09/19 2017000960 52,65

09/19 2017000961 52,65

09/19 2017000962 52,65

09/19 2017000963 52,65

09/19 2017000964 52,65

09/19 2017000965 52,65

09/19 2017000966 52,65

09/19 2017000967 52,65

09/19 2017000968 52,65

09/19 2017000969 52,65

09/19 2017000970 52,65

09/19 2017000971 52,65

09/19 2017000972 52,65

09/19 2017000973 52,65

09/19 2017000974 52,65

09/19 2017000975 52,65

09/19 2017000976 52,65

09/19 2017000977 52,65

09/19 2017000978 52,65

09/19 2017000979 52,65

09/19 2017000980 52,65

09/19 2017000981 52,65

09/19 2017000982 52,65

09/19 2017000983 52,65

09/19 2017000984 52,65

09/19 2017000985 52,65

09/19 2017000986 52,65

09/19 2017000987 52,65

09/19 2017000988 52,65

09/19 2017000989 52,65

09/19 2017000990 52,65

09/19 2017000991 52,65

09/19 2017000992 52,65

09/19 2017000993 52,65

09/19 2017000994 52,65

09/19 2017000995 52,65

09/19 2017000996 52,65

09/19 2017000997 52,65

09/19 2017000998 52,65

09/19 2017000999 52,65